



PROJETO DE LEI Nº 009/2020

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de Veículo Zero Quilômetro Tipo Caminhão Toco, com Caçamba Coletora e Compactadora de Lixo, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0212 – Departamento de Serviços Municipais

021210– Serviços Municipais

15.452.0181.1086-4.4.90.52 (Equip. Mat.Perm)R\$ 250.000,00

F.R:02

C.A: 100.023

Total Geral.....R\$ 250.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** no Orçamento vigente, oriundos do **FECOP-Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição**.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de
janeiro de 2.020.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**